

Valor Global: R\$ 11.700,00  
 Contratado: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA  
 CNPJ: 16.538.909.0001/38  
 Endereço: Av. Fernandes Lima, nº 08, sala 602 Centenário Office, Letra A Maceio/AL  
 CEP: 57.133-210  
 Ordenador: INOCENCIO RENATO GASPARIM

**Protocolo: 889054**

#### TORNAR SEM EFEITO

#### TORNAR SEM EFEITO

**Publicação do DOE nº 35.219 de 15/12/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022/SEASTER  
 Protocolo nº 887720

**Protocolo: 888978**

#### TORNAR SEM EFEITO

**Publicação do DOE nº 35.208 de 05/12/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº18/2022/SEASTER  
 Protocolo nº 883976

**Protocolo: 888950**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1179/2022-GAB/PRES. BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021, a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 14/CSPAD de 01/12/2022 e despachos da ASPAD de 07/12/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/12/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR o servidor FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO, agente administrativo, matrícula nº 54197129/1, lotado nesta ASPAD, como DEFENSOR DATIVO do ex-servidor MARCELO ANDERSON REIS DOS ANJOS, já qualificado e devidamente indiciado nos autos do PAD nº 06/2022 (Processo nº 2019/473751) a que responde, devendo apresentar à Comissão Processante, por escrito, a respectiva peça de defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da aposição de seu ciente nesta, na conformidade com o que dispõe o art. 220 § 1º e § 2º, do Diploma ao Norte; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 1180/2022-GAB/PRES.BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021, a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 06/CSPAD de 06/12/2022 e despachos da ASPAD de 07/12/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/12/2022; R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR a servidora ARLENE BRITO DE MORAES, psicólogo, matrícula nº 54195579/1, lotada nesta ASPAD, como DEFENSORA DATIVA da servidora JORGETE ABREU FIGUEIREDO, já qualificada e devidamente indiciada nos autos da SINDICÂNCIA nº 34/2022 (Processo nº 2020/513535) a que responde, devendo apresentar à Comissão Processante, por escrito, a respectiva peça de defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da aposição de seu ciente nesta, na conformidade com o que dispõe o art. 220 § 1º e § 2º, do Diploma ao Norte; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA.

**Protocolo: 888942**

#### PORTARIA Nº 1.174/2022-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memorando nº 68/2015-GPC de 27/10/2015, o Parecer Jurídico nº 806/2015-PROJUR de 24/11/2015, o Parecer Jurídico nº 081/2017-PROJUR de 16/01/2017, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 07/12/2022 e do Presidente da FASEPA de 13/12/2022;R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 37/2022 (Processo nº 2018/518628), a fim de apurar a não apresentação de prestação de contas junto à Gerência de Prestação de Contas-GPC/FASEPA, por ex-servidor desta Fundação;Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2 e MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, matrícula nº 54197126/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 1.175/2022-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 68/2015-GPC de 27/10/2015, o Parecer Jurídico nº 806/2015-PROJUR de 24/11/2015, o Parecer Jurídico nº 081/2017-PROJUR de 16/01/2017, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 07/12/2022 e do Presidente da FASEPA de 13/12/2022;R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 38/2022 (Processo nº 2018/518428), a fim de apurar a não apresentação de prestação de contas junto à Gerência de Prestação de Contas-GPC/FASEPA, por ex-servidor desta Fundação;Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2 e MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, matrícula nº 54197126/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 1.176/2022-GAB/PRES.BELÉM, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 68/2015-GPC de 27/10/2015, o Parecer Jurídico nº 806/2015-PROJUR de 24/11/2015, o Parecer Jurídico nº 081/2017-PROJUR de 16/01/2017, os despachos da Coordenadora da ASPAD de 07/12/2022 e do Presidente da FASEPA de 13/12/2022;R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 39/2022 (Processo nº 2018/518160), a fim de apurar a não apresentação de prestação de contas junto à Gerência de Prestação de Contas-GPC/FASEPA, por ex-servidores desta Fundação;Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº 3198901/1, SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 3222543/2 e MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES, matrícula nº 54197126/1, todas lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.LUIZ CELSO DA SILVA,Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 1.177/2022-GAB/PRES.BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 07/2022-CPAD-1 de 13/12/2022 e os despachos da Coordenadora da ASPAD de 14/12/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/12/2022;RESOLVE:Art. 1º. DESIGNAR que a servidora Sandra Maria dos Santos Medeiros, matrícula nº 3222543/2, substitua a servidora Izabela Quaresma de Siqueira Rocha, matrícula nº 54194855/1, membro desta Comissão, nos atos apuratórios do Processo Administrativo Disciplinar/PAD nº 31/2022 (Processo nº 2018/518446), a partir de 16/12/2022, haja vista essa servidora se encontrar em gozo de férias no período de 15/12/2022 a 13/01/2023;Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 16/12/2022, com sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.LUIZ CELSO DA SILVA, Presidente da FASEPA.

#### PORTARIA Nº 1.178/2022-GAB/PRES.BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30/04/2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03/05/2021 a contar de 30/04/2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o Memorando nº 08/CSPAD-1 de 13/12/2022 e os despachos da Coordenadora da ASPAD de 14/12/2022 e do Presidente da FASEPA de 14/12/2022;R E S O L V E:Art. 1º. PRORROGAR, com base no art. 208 da Lei nº 5.810/94, o prazo apuratório do PAD nº 31/2022 (Processo nº 2018/518446), legitimado pela PORTARIA Nº 947/2022-GAB/PRES de 18/10/2022 (DOE nº 35.155 de 19/12/2022), por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19/12/2022.Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.LUIZ CELSO DA SILVA,Presidente da FASEPA.

**Protocolo: 888936**

#### ERRATA

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.177/2022-GAB/PRES.BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Onde se lê:** a partir de 16/12/2022

**Leia-se:** a partir de 15/12/2022

**Onde se lê:** com data retroativa a 16/12/2022

**Leia-se:** com data retroativa a 15/12/2022

**Protocolo: 888958**